



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL-REI

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2012

A Fundação Universidade Federal de São João del-Rei – UFSJ, tendo em vista a Ação Civil Pública nº 765-21.2011.4.3815, da Justiça Federal, Subseção Judiciária de São João del-Rei, torna público o presente Edital de Concurso Público para provimento de cargo de docente da Carreira do Magistério Superior, a ser realizado de acordo com o disposto a Lei nº 8.112 de 11/12/1990, Portaria Interministerial nº 22/2007/MP/MEC, de 30 de abril de 2007, modificada pela Portaria 224/2007/MP/MEC, de 23 de julho de 2007, publicada no Diário Oficial da União em 24 de julho de 2007 do Ministério da Educação, o Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009.

1. DOS REQUISITOS BÁSICOS E DA INSCRIÇÃO

1.1.

Nº CPD	Área Concurso	Cargo/Regime Trabalho	Nº Vagas	Requisito Básico	Local e Horário de Inscrição
106	ILUMINAÇÃO, ELEMENTOS PLÁSTICOS DA CENA E DIREÇÃO TEATRAL ANEXO II	Assistente DE	01	Título de Mestre e, pelo menos um título na área específica de artes (licenciatura, bacharelado, mestrado ou titulação superior (stricto sensu) ou a comprovação efetiva de atuação como light designer, iluminador teatral, diretor teatral	Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura, sala 3.09, campus Dom Bosco, São João del-Rei – MG - CEP: 36301-160 – Fone: (32) 3379-2452 – Horário: 14:00 às 19:00
107	DANÇA/ TREINAMENTO TÉCNICO DO ATOR/VOZ ANEXO III	Assistente DE	01	Título de Mestre e, pelo menos um título na área específica de artes cênicas ou artes corporais (licenciatura, bacharelado, mestrado ou titulação superior (stricto sensu) ou a comprovação efetiva de atuação como diretor, coreógrafo, preparador vocal	Secretaria do Departamento de Letras, Artes e Cultura, sala 3.09, campus Dom Bosco, São João del-Rei – MG - CEP: 36301-160 – Fone: (32) 3379-2452 – Horário: 14:00 às 19:00
108	PATRIMÔNIO CULTURAL, REPRESENTAÇÃO E PROJETO ANEXO IV	Assistente DE	01	Graduação: Arquitetura e Urbanismo; Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins ou em Ciências Humanas ou Sociais ou Engenharias.	Campus Tancredo Neves. Avenida Visconde do Rio Preto, S/Nº (Km 02) Colônia do Bengo. São João del-Rei - MG Secretaria-DAUAP: Prédio REUNI, Sala 3.01RE. CEP 36.301-360.

					Horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas
109	PROJETO, CONFORTO AMBIENTAL E SUSTENTABILIDADE ANEXO V	Assistente DE	01	Graduação: Arquitetura e Urbanismo; Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins ou em Ciências Humanas ou Sociais ou Engenharias.	Campus Tancredo Neves. Avenida Visconde do Rio Preto, S/Nº (Km 02) Colônia do Bengo. São João del-Rei - MG Secretaria-DAUAP: Prédio REUNI, Sala 3.01RE. CEP 36.301-360. Horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas
110	PROJETO E TECNOLOGIAS DIGITAIS ANEXO VI	Assistente DE	01	Graduação: Arquitetura e Urbanismo; Mestrado em qualquer área.	Campus Tancredo Neves. Avenida Visconde do Rio Preto, S/Nº (Km 02) Colônia do Bengo. São João del-Rei - MG Secretaria-DAUAP: Prédio REUNI, Sala 3.01RE. CEP 36.301-360. Horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas
111	PROJETO, PAISAGEM E INFRAESTRUTURA URBANA ANEXO VII	Assistente DE	01	Graduação: Arquitetura e Urbanismo; Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins ou em Ciências Humanas ou Sociais ou Engenharias.	Campus Tancredo Neves. Avenida Visconde do Rio Preto, S/Nº (Km 02) Colônia do Bengo. São João del-Rei - MG Secretaria-DAUAP: Prédio REUNI, Sala 3.01RE. CEP 36.301-360. Horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas
112	PROJETO, TECNOLOGIA DA CONSTRUÇÃO, OBRA CIVIL E INFRAESTRUTURA PREDIAL ANEXO VIII	Assistente DE	01	Graduação: Arquitetura e Urbanismo ou Engenharia Civil; Mestrado em Arquitetura e Urbanismo ou áreas afins ou em Ciências Humanas ou Sociais ou Engenharias	Campus Tancredo Neves. Avenida Visconde do Rio Preto, S/Nº (Km 02) Colônia do Bengo. São João del-Rei - MG Secretaria-DAUAP: Prédio REUNI, Sala 3.01RE. CEP 36.301-360. Horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas
113	PROJETOS INTEGRADOS DE ARQUITETURA E URBANISMO ANEXO IX	Assistente DE	01	Graduação: Arquitetura e Urbanismo; Mestrado em qualquer área	Campus Tancredo Neves. Avenida Visconde do Rio Preto, S/Nº (Km 02) Colônia do Bengo. São João del-Rei - MG Secretaria-DAUAP: Prédio REUNI, Sala

					3.01RE. CEP 36.301-360. Horário de 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00 horas
114	BIOQUÍMICA/ QUÍMICA ORGÂNICA. ANEXO X	Adjunto DE	01	Graduação em Bioquímica ou em Farmácia ou Química e Doutorado em Bioquímica ou Química Orgânica.	Secretaria do Departamento de Ciências Naturais, (sala C-1.03), do DCNAT – Bloco C, Campus Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei, Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, 36301-160, São João del-Rei, MG. Horário: 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00
115	FÍSICA TEÓRICA EM ESTRUTURA ELETRÔNICA DE MATERIAIS ANEXO XI	Adjunto DE	01	Título de Doutor em Física ou em Ciências com área de concentração - Física.	Secretaria do Departamento de Ciências Naturais, (sala C-1.03), do DCNAT – Bloco C, Campus Dom Bosco da Universidade Federal de São João del-Rei, Praça Dom Helvécio, 74, Bairro Fábricas, 36301-160, São João del-Rei, MG. Horário: 9:00 às 11:00 e de 14:00 às 17:00

1.2. Período de Inscrição: 06 de dezembro de 2012 a 18 de janeiro de 2013(**exceto finais de semanas, recessos e feriados**).

1.3. A inscrição será efetuada mediante preenchimento da ficha de Inscrição (Anexo I deste Edital), dirigida ao Pró-Reitor de Ensino de Graduação, informando o cargo pretendido, nome, profissão, formação, domicílio completo, telefone para contato e e-mail.

1.4. A Ficha de Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

1.4.1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional;

1.4.2. Comprovante de recolhimento da taxa paga no Banco o Brasil mediante o preenchimento do formulário da GRU (Guia de Recolhimento da União), disponível no endereço http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes;

a) Taxa cargo de Professor Assistente: R\$ 145,12 (cento e quarenta e cinco reais e doze

centavos).

b) Taxa cargo de Professor Adjunto: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

1.4.2.1. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para participação no concurso, uma vez que não haverá devolução da taxa de inscrição, exceto em casos de cancelamento do concurso por conveniência da Administração.

1.4.3. *Currículo Vitae*/ Lattes em 03 (três) vias.

1.5. O envelope contendo os documentos descritos no Item 1.4 e seus Subitens deverão ser encaminhados, via SEDEX, ou entregues pessoalmente no endereço constante no 1.1.

1.5.1. A inscrição poderá ser feita por procurador munido do respectivo instrumento de mandato, com firma do outorgante reconhecida em cartório.

1.6. O candidato poderá solicitar isenção da taxa de inscrição desde que atenda aos requisitos previstos no Decreto nº. 6.593 de 02 de outubro e 2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008.

1.6.1. Será disponibilizado na página da UFSJ formulário próprio de requerimento para isenção da referida taxa (<http://www.ufsj.edu.br/>).

1.6.2. O período para o pedido de isenção será de 10 a 14 de dezembro de 2012.

1.6.3. A solicitação de isenção deverá ser enviada para a Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, situada à Praça Frei Orlando, 170, Centro, CEP: 36.307-352, São João del-Rei, MG, no horário de 9h às 12h e de 14h às 17h.

1.6.4. O resultado será divulgado na página da UFSJ em 20 de dezembro de 2012.

1.6.5. Caso não seja deferido o pedido de isenção o candidato poderá recorrer da decisão, encaminhando o recurso até 03 (três) dias após o resultado, no endereço do item 1.6.3.

2. DA REMUNERAÇÃO INICIAL

2.1. Remuneração inicial para classe Professor Assistente em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva é de: R\$ 4.837,66 assim distribuídos:

2.1.1. Vencimento Básico: R\$ 3.181,04;

2.1.2. RT: R\$ 1.656,62;

2.2 Remuneração inicial para classe Professor Adjunto em regime de trabalho de Dedicação Exclusiva é de Adjunto: R\$ 7.627,02 assim distribuídos:

2.2.1. Vencimento Básico: R\$ 3.553,46;

2.2.2. RT: R\$ 4.073,56

2.6. Os candidatos habilitados serão nomeados rigorosamente de acordo com a classificação obtida, consideradas as vagas existentes, conforme disposto no Decreto nº 6944/2009.

2.6.1. Além da área/subárea para o qual foi nomeado, o candidato deverá, a critério da chefia a qual estiver subordinado na UFSJ, assumir disciplinas/aulas de áreas e subáreas correlatas desde que possua qualificação para isso.

2.7. Para investidura no cargo o candidato deverá possuir, no ato da posse, o Diploma ou

certificado assinado por autoridade competente onde consta que o candidato faz jus ao título exigido no requisito básico.

2.8. As atribuições do cargo são as constantes no Art. 3º e seus incisos do Decreto 94.664 de 23 de julho de 1987.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

3.1. A pessoa portadora de deficiência, amparada pelo Inciso VIII do Art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, pelo § 2º do Art. 5º da Lei 8.112/90 e pelo Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, tem assegurado o direito de se inscrever neste Concurso, em igualdade de condições com os demais candidatos, desde que as atribuições do cargo sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

3.2. Para candidato portador de deficiência ficam reservadas 02 (duas) vagas para o cargo de Docente Efetivo.

3.3. Para concorrer a vaga prevista no item 3.1, o candidato deverá indicar essa condição no formulário de inscrição, especificando-a, e submeter-se, se aprovado e quando convocado, à perícia médica por junta médica oficial da UFSJ, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato com deficiência ou não e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo.

3.4. O candidato portador de deficiência convocado para a perícia médica deverá apresentar, obrigatoriamente, além dos documentos comprobatórios dos requisitos fixados no item 3.1 deste Edital, Laudo Médico original e expedido no prazo de até 90 (noventa) dias antes da data da referida convocação.

3.5. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

- a) constar o nome completo do candidato;
- b) constar o nome, número do registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) e assinatura do médico responsável pela emissão do Laudo;
- c) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como a sua provável causa, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças, bem como o enquadramento previsto no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004;
- d) constar, quando for o caso, a necessidade de uso de próteses ou adaptações;
- e) no caso de deficiente auditivo, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de audiometria recente, realizado até 06 (seis) meses anteriores à data da referida convocação;
- f) no caso de deficiente visual, o laudo deverá vir acompanhado do original do exame de acuidade visual em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual recente, realizado até 6 (seis) meses anteriores à data da referida convocação.

3.6. Caso a junta médica oficial da UFSJ reconheça incompatibilidade entre a deficiência e as atribuições do cargo a ser ocupado, ou caso haja não observância ao que dispõe o Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, o candidato perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência.

3.7. Caso a vaga reservada aos candidatos portares de deficiência não for provida por falta de candidatos, por reprovação no Concurso ou por não habilitação na perícia médica, será preenchida pelos demais candidatos, observada a ordem sequencial de classificação do cargo pertinente.

3.8. O candidato portador de deficiência, aprovado em todas as etapas do concurso, não poderá utilizar-se desta para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria, após sua nomeação.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. A realização do concurso ficará a cargo de uma Banca Examinadora designada pelo Reitor para esse fim, composta de 03 (três) membros efetivos e 01 (um) suplente.

4.2. A Portaria de Nomeação da Banca Examinadora será divulgada no sítio da UFSJ na internet.

4.3. Compete à Banca Examinadora:

4.3.1. Preparar, aplicar, corrigir e avaliar as provas estabelecidas;

4.3.2. Examinar o *Currículo Vitae* / Lattes dos candidatos;

4.3.3. Elaborar ata a cada etapa, em que constarão os critérios para avaliação e nota individual de cada membro da banca atribuída a cada candidato, com correção fundamentada.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DO CONCURSO

5.1. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, no mínimo, a média 7,0 (sete) e serão classificados na ordem decrescente das médias finais obtidas.

5.2. A Média Final de cada candidato far-se-á pela média aritmética das médias das provas, calculada até a primeira casa decimal e sendo arredondada para cima apenas se a segunda casa decimal for maior ou igual a 05 (cinco).

5.3. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente das Médias Finais.

5.4. O resultado do concurso será divulgado em local e horário a ser estabelecido pela Banca Examinadora, em sessão pública.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

6.1. O resultado final do concurso público será homologado e publicado no Diário Oficial da União com a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

6.1.1. A publicação será feita em duas listagens contendo, na primeira, a classificação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e, na outra, somente a classificação destes últimos

6.1.2. Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automatica-

mente desclassificados no concurso público.

7. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 No caso de empate, a Banca Examinadora utilizará, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- 7.1.1. melhor média na Prova Escrita;
- 7.1.2. melhor média na Prova Didática;
- 7.1.3. maior idade.

8. DOS RECURSOS

8.1. O candidato que desejar interpor recurso do resultado final terá que fazê-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a divulgação no DOU, mediante requerimento formal dirigido ao Reitor, protocolado no mesmo endereço das inscrições.

8.2. Ouvida a Banca Examinadora e concluídos os autos do processo administrativo assim formado, tem o Reitor até 05 (cinco) dias úteis para proferir decisão.

9. DA INVESTIDURA NO CARGO

9.1. A aprovação no concurso não assegurará ao candidato o direito ao ingresso automático no cargo, mas apenas a expectativa de ser admitido, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária.

9.2. A contratação do candidato aprovado fica condicionada ao seu prévio comparecimento, no prazo determinado pela Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, para entrega da documentação exigida para a admissão.

9.3. A posse no cargo público dependerá de prévia inspeção médica oficial, só podendo ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, e apresentação dos documentos pessoais exigida por Lei.

9.3.1. A posse ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação do Ato de nomeação no Diário Oficial da União, tornando-se sem efeito se a mesma não ocorrer no prazo previsto, condicionada à disponibilidade orçamentária.

9.3.2. Será de 15 (quinze) dias o prazo para o servidor empossado entrar em exercício, contados da data da posse.

9.3.3. No ato da posse será exigida declaração de inexistência de vínculo em cargo público, nas hipóteses previstas no Art. 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal (quando a posse se der em regime de quarenta horas) e declaração de bens.

9.4. Os candidatos aprovados serão nomeados sob a égide do Regime Jurídico Único dos servidores públicos civis da União, Autarquias e Fundações Públicas, instituído pela Lei nº 8.112 de 11 de dezembro de 1990.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O concurso terá validade de dois anos, contados da data da homologação dos resultados publicados no Diário Oficial da União, podendo ser prorrogado por igual período, no interesse da administração.

10.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público no Diário Oficial da União ou por meio eletrônico.

10.3. Os candidatos habilitados deverão manter atualizados os seus endereços na Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, durante o prazo de vigência do concurso.

10.4. Após a publicação da homologação do resultado do concurso, os candidatos terão um prazo de 60 (sessenta) dias para retirar, na Pró-reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, do Campus Centro Oeste dona Lindu da UFSJ, sito à Av. Rua Sebastião Gonçalves Coelho, 400, Chanadour, Divinópolis, CEP 35501-296, as cópias dos documentos comprobatórios do *Curriculum Vitae/Lattes*, depois do que estas serão descartadas. Assim, ficam todos os interessados cientes de que encontram-se abertas as inscrições para o aludido concurso público para docente, no período anteriormente citado, expedindo-se o presente Edital que, para os devidos fins, será publicado no Diário Oficial da União e também divulgado em Entidades e Instituições de Ensino Superior, bem assim na sua íntegra na Internet, podendo ser acessado no portal eletrônico da UFSJ http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes.

Dado e passado nesta cidade de São João del-Rei, Estado de Minas Gerais, 19 de novembro de 2012, sendo assinado pela Pró-reitora de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas.

ADRIANA AMORIM DA SILVA

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº /

O(a) Senhor(a) _____,
 nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____,
 CI _____, CPF _____, e-mail _____,
 residente e domiciliado à Rua/Av. _____,

nº. _____ / Apto. _____, bairro _____, na cidade de _____, Estado _____, CEP _____, telefone () _____ celular () _____, vem requerer sua inscrição como candidato ao Concurso de Provas e Títulos para o Concurso Público para preenchimento de 01 (uma) vaga no cargo de Professor _____, CPD Nº _____/2012 na área de..... para o da Universidade Federal de São João del-Rei e para tanto faz anexar os seguintes documentos:

1. Cópia autenticada de qualquer documento de identidade válido em todo o território nacional.
- 2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição.
3. *Currículo Vitae* no formato da Plataforma *Lattes* (03 vias).

_____, MG ___ de _____ de _____.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO IX

PROJETOS INTEGRADOS DE ARQUITETURA E URBANISMO

1. DAS ETAPAS DO CONCURSO

1.1. O Concurso constará das seguintes fases, nesta ordem:

- 1.1.1. Prova Escrita (eliminatória);
- 1.1.2. Prova Didática (eliminatória);
- 1.1.3. Prova de Títulos (classificatória);
- 1.1.4. Prova de Defesa do Plano de Trabalho (classificatória).

1.2. A data prevista para o início das provas é 6 de fevereiro de 2013. A confirmação da data, juntamente com o horário e o local das provas, serão divulgados na página da UFSJ (http://www.ufsj.edu.br/concursos_docentes).

2. DA PROVA ESCRITA (10 PONTOS; PESO 1)

2.1. A prova escrita será aplicada a todos os candidatos simultaneamente, com a duração máxima de 4 (quatro) horas e versará sobre tema **desenvolvido a partir do conteúdo programático**.

2.1.1. O tema será sorteado por um dos candidatos, na presença dos demais

2.2. O candidato terá direito a consultar material bibliográfico e fazer anotações pelo período de uma hora a contar do início desta, após o sorteio do tema, comum a todos os candidatos.

2.2.1. A prova escrita terá início imediatamente após o decurso do prazo de consulta, em folhas de papel pautado rubricadas pela banca.

2.2.2. As anotações efetuadas durante o período de consulta serão o único material que poderá ser utilizado no decorrer da prova, devendo ser anexadas ao texto final.

2.3. A prova escrita deve ser anônima, identificada por número ou símbolo, para efeito de avaliação da banca examinadora.

2.4. As provas entregues pelos candidatos serão acondicionadas em envelope opaco, lacrado e rubricados pelos membros da Banca Examinadora, só podendo ser aberto por eles ao se iniciarem os trabalhos de correção e/ou julgamento.

2.5. A Banca examinadora determinará e avisará os candidatos o horário e local da divulgação dos resultados.

2.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova escrita igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

2.7. A prova será pontuada de acordo com o Anexo IX.1

2.8. Caberá recurso do resultado da prova escrita até 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas.

3. DA PROVA DIDÁTICA (10 PONTOS; PESO 2)

3.1. A prova didática será pública com duração mínima de 40 (quarenta) minutos e máxima de 50 (cinquenta) minutos acerca de um tema **desenvolvido a partir do conteúdo programático**, sorteado com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Será facultado à Banca Examinadora um período de até 20 (vinte) minutos para arguição do candidato sobre sua Prova Didática.

3.2. A prova didática será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

3.3. A ordem da realização da prova didática será a de inscrição.

3.4. A Prova Didática será pontuada conforme o Anexo IX.2.

3.5. Serão garantidos recursos de multimeios necessários para a realização da Prova Didática.

3.6. Estará apto para as etapas seguintes do concurso o candidato que obtiver nota final na prova didática igual ou superior a 7,0 (sete), cujo cálculo é a média aritmética das notas de cada membro da Banca Examinadora.

3.7. A Prova Didática terá peso igual a 2,0.

3.8. Caberá recurso do resultado da prova escrita até 24 horas da divulgação do resultado, que deverá ser protocolado na Secretaria do Departamento de Arquitetura, Urbanismo e Artes Aplicadas.

4. DA PROVA DE TÍTULOS (10 PONTOS; PESO 1)

4.1. A documentação comprobatória do *Curriculum Lattes* deverá ser entregues no segundo dia de prova, no horário de 9h às 11h na secretaria do Departamento, e deverá vir acompanhada da relação de

documentos entregues para conferência. Não será recebido currículo após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

4.1.1. O responsável pelo recebimento da documentação emitirá, para o candidato, declaração de entrega da documentação

4.2. O candidato que não apresentar o diploma/certificado como comprovante de requisito no prazo estabelecido no item anterior, caso seja aprovado no concurso, deverá apresentá-lo no ato da posse, nos termos do art. 5º, inciso IV, c/c o art. 7º, ambos da Lei nº 8.112/90 e da Súmula nº 266 do Superior Tribunal de Justiça.

4.3. O simples desempenho de funções alheias à matéria do concurso, a apresentação de trabalhos cuja autoria não possa ser comprovada e/ou a exibição de atestados e certificados de comparecimento em congressos, simpósios, encontros ou eventos similares, não constituem títulos.

4.4. Só serão considerados, para efeito de pontuação, os títulos, dados e funções, efetiva e oficialmente comprovados.

4.5. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IX.3.

4.6. É de inteira responsabilidade do candidato a documentação anexada ao currículo para pontuação na prova de títulos.

5. DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10 PONTOS; PESO 1)

5.1 O Plano de Trabalho deverá ser estruturado para um período de pelo menos 2 (dois) anos, justificando a inserção de atividades de ensino, pesquisa e extensão na área do concurso, contendo no máximo 6 páginas em papel A4. e **deverá ser entregue no segundo dia do concurso, no horário de 9:00 às 11:00, na secretaria do Departamento.** Não será recebido plano de trabalho após o horário estipulado, sob qualquer hipótese.

5.2. A prova de defesa do plano de trabalho terá duração de 40 (quarenta) minutos, assim distribuídos:

- a) até 20 (vinte) minutos para apresentação oral;
- b) até 20 (vinte) minutos para arguição da Banca Examinadora.

5.3. No julgamento da prova de Defesa do Plano de Trabalho, os examinadores farão sua avaliação levando em consideração a pertinência e articulação das atividades docentes, de pesquisa e extensão propostas, com a área objeto do concurso e ao Projeto Pedagógico do Curso.

5.4. A prova de Defesa do Plano de Trabalho será realizada em sessão pública (exceto para os candidatos concorrentes) e gravada para efeito de registro e avaliação.

5.5. O candidato deverá estudar o Projeto Pedagógico de Curso (PPC), do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UFSJ, disponível no site da Universidade (www.ufsj.edu.br/arquitetura), e formular Plano de Trabalho estruturado segundo especificado no item 1.8. deste edital, com conteúdos propostos para:

- Plano de curso para um módulo teórico de 36h/a em qualquer categoria prevista no Projeto Pedagógico do Curso
- Plano de curso para dois Estúdios de ciclos distintos (Intermediário – 54h/a e Avançado – 108h/a);
- Planejamento das atividades de ensino, pesquisa e extensão referente a um período de 2 (dois) anos.

5.6. A pontuação será feita de acordo com o Anexo IX.4.

6. DO PROGRAMA

1. Expressão e representação em arquitetura e urbanismo: métodos, técnicas e conceitos para uma abordagem crítica das demandas e fronteiras contemporâneas;
2. Tecnologia e arquitetura: impacto dos processos construtivos e dos sistemas de estrutura e infraestrutura no processo de concepção arquitetônica;
3. Teoria crítica da arquitetura contemporânea: novas interpretações e abordagens para a reflexão e prática do projeto;

4. Práticas propositivas alternativas: participação, experimentação e interdisciplinaridade como conceitos metodológicos aplicados à produção e à recepção da arquitetura e do urbanismo;
 5. A arquitetura como prática transdisciplinar: a relação com o design, a arte e os processos multimidiáticos;
 6. O conceito de sustentabilidade aplicado aos campos da arquitetura e do urbanismo: definições, aplicações e crítica;
 7. Interfaces urbanas: as relações entre os edifícios e a cidade, a existência de intervalos e as interposições entre os usos públicos e privados como premissas em projetos urbanos e arquitetônicos;
 8. O processo de expansão urbana e seus impactos sociais, econômicos, ambientais e culturais. Métodos, técnicas e estratégias para ocupação de limites urbanos, expansões territoriais e/ou novos assentamentos;
 9. Intervenções urbanísticas e arquitetônicas em contextos sensíveis, por razões históricas, culturais ou paisagísticas: tombamento, situação de vulnerabilidade e impacto de legislação específica;
- Readequação de áreas consolidadas: propostas de (re)adensamento urbano, requalificação de ocupação humana em estado de vulnerabilidade ou degradação, ocupação de vazios urbanos

ANEXO IX.1

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA ESCRITA (10,0 PONTOS)

Candidato:			
Crítérios avaliados	Pontuação máxima (1,0)	Peso	Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)
1. Conhecimento e abrangência do assunto abordado		5,0 pontos	
2. Clareza e objetividade na discussão do tema; organização na forma de apresentação do tema		3,0 pontos	
3. Redação		2,0 pontos	
Total (em 10,0 pontos)			

ANEXO IX.2

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA (10,0 PONTOS)

Candidato:			
Crítérios avaliados	Pontuação (máxima 10,0)	Peso	Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)
1. Domínio do conteúdo (contextualização do tema, exatidão e domínio do tema, exposição clara, objetiva e com fluência do tema).		4,0	
2. Adequação do plano de aula (desenvolvimento seqüencial da exposição; capacidade de sintetizar os		2,0	

pontos fundamentais; clareza na apresentação) ao tempo pré-determinado. Adequação do conteúdo aos alunos de graduação.			
3. Uso adequado dos recursos didáticos. Postura pedagógica. Uso correto da língua portuguesa.		4,0	
Total (em 10,0 pontos)			

ANEXO IX.3
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PROVA DE TÍTULOS (10,0 PONTOS)

Candidato:			
FORMAÇÃO			
Crériterios	Pontuação (máxima 10,0)	Peso	Nota Final
Titulação Maior titulação até doutoramento, estágio de conclusão e afinidade do programa e/ou tese com a área do concurso		0,7	
Titulação acima de doutoramento Pós-doutoramento, livre-docência, titular		0,1	
Formação complementar Outros cursos e treinamentos afins à área e ao tema do concurso		0,2	
TOTAL (em 10,0 pontos)			

ATIVIDADES DE PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA			
Crériterios	Pontuação (máxima 10,0)	Peso	Nota Final
Publicação de livros e em periódicos indexados Quantidade de publicações, qualidade, relevância e abrangência do meio de publicação, nível de participação na autoria, afinidade com a área do concurso, nível de produtividade recente (últimos 5 anos)		0,6	
Publicação de artigos em eventos Quantidade de publicações, tipo (resumo ou trabalho completo) qualidade, relevância e abrangência do evento, nível de participação na autoria, afinidade com a área do concurso, nível de produtividade recente (últimos 5 anos)		0,4	
Publicação ou citação em outros meios Publicação em revistas, jornais e magazines como autor ou entrevistado. Citação de trabalhos nestes meios, nível de produtividade recente (últimos 5 anos)		0,2	
Participação em grupo de pesquisa Nível de envolvimento com o grupo, relevância da produção coletiva recente do grupo		0,2	
Financiamento para pesquisa Obtenção de financiamento para pesquisa (bolsa e/ou recurso), participação em projetos de pesquisa financiados por empresas e/ou agências de fomento		0,3	
Participação em comissão científica Qualidade, relevância e abrangência da publicação, entidade ou evento; afinidade do tema da comissão com a área do concurso		0,2	
Participação em eventos Número de participações, qualidade, relevância e abrangência dos eventos, tipo de participação, afinidade com a área do concurso, nível de produtividade recente (últimos 5 anos)		0,3	
Organização de eventos Número de eventos, qualidade, relevância e abrangência dos eventos, tipo de participação, afinidade com a área do concurso, nível de produtividade recente (últimos 5 anos)		0,3	
TOTAL (em 25,0 pontos)			

ATIVIDADES DIDÁTICO-ACADÊMICAS			
Crériterios	Pontuação	Peso	Nota Final

	(máxima 10,0)		
Exercício de magistério superior Tempo de exercício, regime de dedicação/carga horária, afinidade das unidades curriculares lecionadas com a área do concurso		0,7	
Aprovações em concurso público Considerar apenas concursos para docência e verificar regime de dedicação/carga horária da vaga pretendida		0,1	
Palestras e conferências Quantidade de palestras, qualidade e nível de abrangência do evento, afinidade com a área do concurso		0,1	
Docência em cursos de curta duração Quantidade de cursos, carga horária, afinidade com a área do concurso		0,1	
Orientação de atividades científicas e/ou de extensão na graduação Quantidade de orientações, existência de desdobramentos das atividades		0,4	
Orientação de monografias e/ou trabalhos finais de graduação Quantidade de orientações, existência de desdobramentos das atividades		0,2	
Orientação de pós-graduação Quantidade de orientações, nível de orientação e/ou supervisão (monografia, mestrado, doutorado, pós doutorado), existência de desdobramentos		0,4	
Participação em bancas de graduação Número de participações		0,2	
Participação em bancas de pós-graduação Número de participações, tipo de banca (mestrado, doutorado, etc), afinidade com a área do concurso		0,3	
Participação em outras bancas Número de participações, tipo de banca (concurso público, concurso técnico-artístico, etc), afinidade com a área do concurso		0,2	
Atividades acadêmicas administrativas Tipo de atividade (reitoria, pró-reitoria, direção, coordenação, chefia, vice, colegiado, comissões), carga horária comprometida		0,3	
TOTAL (em 30,0 pontos)			

ATIVIDADES PROFISSIONAIS E TÉCNICAS			
Critérios	Pontuação máxima (10,0)	Peso	Nota Final
Exercício profissional Tempo de exercício, regime de dedicação, nível de responsabilidade, relevância da instituição onde ou para a qual a atividade foi exercida		1,5	
Produção técnica individual (projeto, obra, produção artística, consultoria, relatório técnico, etc) - Número de produções; qualidade, complexidade e relevância; afinidade com a área do concurso e Produção técnica coletiva - Número de produções; tipo de participação, complexidade, qualidade e relevância; afinidade com a área do concurso		1,5	
TOTAL (em 30,0 pontos)			

OUTROS			
Critérios	Pontuação máxima (10,0)	Peso	Nota Final
Premiações Tipo de premiação, relevância, afinidade com a área do concurso		0,25	
Atividades relevantes Tipo de atividade (envolvimento político, ONGs e		0,25	

projetos sociais, pesquisas independentes em andamento); qualidade, complexidade e relevância; afinidade com a área do concurso			
TOTAL (em 5,0 pontos)			

TOTAL GERAL = somatório * 0,1	
--------------------------------------	--

ANEXO IX.4

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE DEFESA DO PLANO DE TRABALHO (10,0 PONTOS)

Candidato:			
Membro da Banca Examinadora:			
Crériterios avaliados	Pontuação (máxima 10,0)	Peso	Pontuação obtida (pontuação máxima x peso)
Viabilidade de execução do Plano de trabalho proposto considerando o PPC- Arquitetura e Urbanismo da UFSJ. Pertinência e articulação das atividades docentes propostas quanto à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC- Arquitetura e Urbanismo da UFSJ.		3,0	
Proposta de Plano de Curso para os módulos/ unidades curriculares e sua interrelação com o PPC- Arquitetura e Urbanismo da UFSJ.		1,5	
Proposta de Plano de Curso para os estúdios e sua interrelação com o PPC- Arquitetura e Urbanismo da UFSJ.		1,5	
Pertinência e articulação das atividades de pesquisa e extensão propostas à área objeto do concurso e sua interrelação com o PPC- Arquitetura e Urbanismo da UFSJ.		1,5	
Capacidade de argumentação e de defesa das idéias e das propostas. Clareza e objetividade na discussão dos Planos. Organização na forma de elaboração e apresentação do plano.		2,5	
Total (em 10,0 pontos)			